



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (EPP), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de Finanças, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.639.503/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Sr(a). Raimunda Janaina Torres, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado **CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (EPP)**, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495 - Sala 702 A1 - Santa Lucia - Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 07.420.899/0001-40, representada pelo(a) Sr(a). Mauricio dos Reis Pinto, inscrito(a) no CPF/MF n.º 645.764.006-06, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Presencial n.º 2022.02.22.005, Processo n.º 2022.02.22.005, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de locação de software de Faturamento e Cobrança, Agência Virtual e Leitura e impressão instantânea de contas de água, incluindo migração de dados, implantação, treinamento presencial e licenciamento de uso e manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 28.998,82 (vinte e oito mil novecentos noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigesimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

8.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

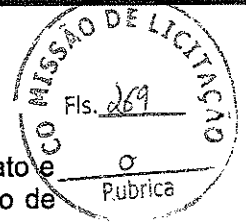
9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Boa Viagem, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº 1301.17.122.0002.2.105, elemento de despesa 33.90.40.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

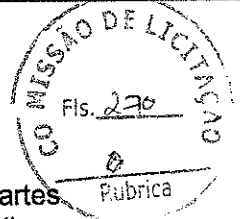
14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 01 de abril de 2022.

MAURICIO DOS REIS
PINTO:64576400606

Assinado de forma digital
por MAURICIO DOS REIS
PINTO:64576400606
Dados: 2022.04.01 11:25:31
-03'00'

Raimunda Janaina Torres

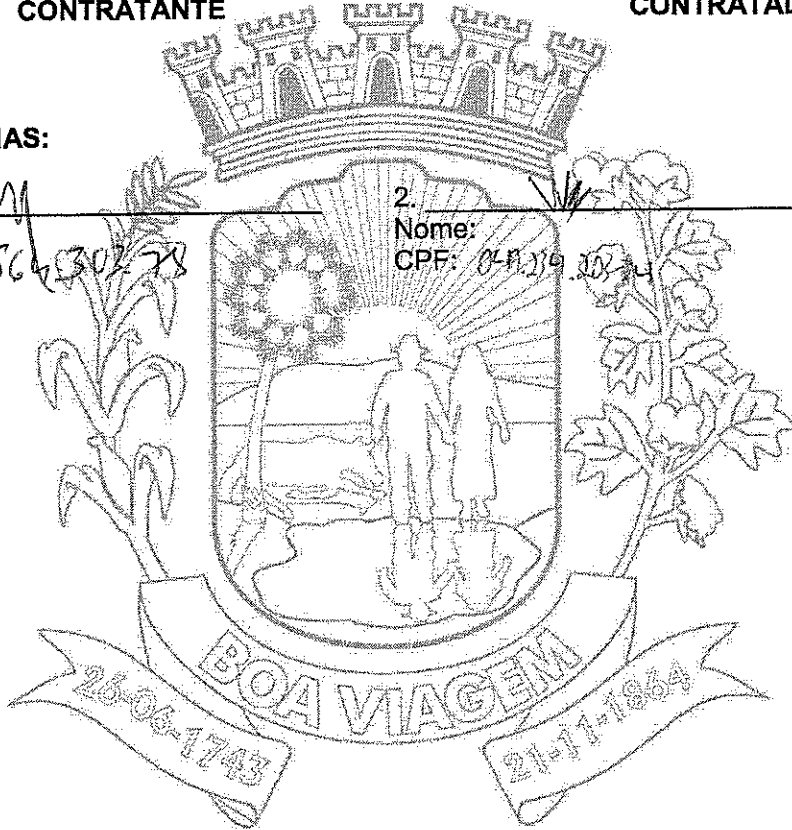
Raimunda Janaina Torres
Ordenador(a) de Despesas da
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CONTRATANTE

Mauricio dos Reis Pinto
**CWC SISTEMAS DE INFORMACAO
LTDA (EPP)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
Nome:
CPF: 667.564.302-78

2. *[Signature]*
Nome:
CPF: 044.319.383-4





ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.22.005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.22.005.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de software de Faturamento e Cobrança, Agência Virtual e Leitura e impressão instantânea de contas de água, incluindo migração de dados, implantação, treinamento presencial e licenciamento de uso e manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE.

CONTRATADOS(AS): CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (EPP).

LOTE 01 - ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	SISTEMA (SOFTWARE) DE FATURA E COBRANÇA - SOFTWARE E LICENÇA DE USO	MÊS	12	R\$ 1.166,79	R\$ 14.001,48
2	SISTEMA (SOFTWARE) DE AGÊNCIA VIRTUAL - SOFTWARE E LICENÇA DE USO	MÊS	12	R\$ 212,36	R\$ 2.548,32
3	SISTEMA (SOFTWARE) DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA - SOFTWARE E LICENÇA DE USO	MÊS	12	R\$ 795,76	R\$ 9.549,12
4	SISTEMA (SOFTWARE) DE FATURA E COBRANÇA, AGÊNCIA VIRTUAL E LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA - MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO	SERV	1	R\$ 244,10	R\$ 244,10
5	SISTEMA (SOFTWARE) DE FATURA E COBRANÇA, AGÊNCIA VIRTUAL E LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA - TREINAMENTO PRESENCIAL	SERV	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.655,80
					R\$ 28.998,82

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

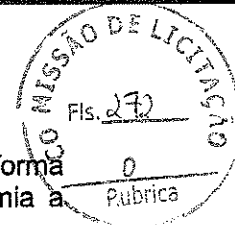
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de software de Faturamento e Cobrança, Agência Virtual e Leitura e impressão instantânea de contas de água, incluindo migração de dados, implantação, treinamento presencial e licenciamento de uso e manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

JUSTIFICATIVA:

Em pleno século sabemos que as tecnologias vêm trazer diversos benefícios a população mundial, assim não é diferente para com a administração pública. O SAAE de Boa Viagem tem na contramão de seus serviços que aferir o faturamento e conseqüentemente a água



utilizada pelos seus clientes, e utilizará da tecnologia para realizar este serviço de forma mais ágil e trazendo comodidade aos clientes e servidores, trazendo assim economia a administração pública.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, serviços de locação de software de Faturamento e Cobrança, Agência Virtual e Leitura e impressão instantânea de contas de água (lote), justifica-se pela necessidade de realizar a medição da água consumida pelos clientes e conseqüentemente emitir a respectiva fatura do serviço de distribuição de água, sendo assim o sistema responsável por toda a gestão comercial, portanto, devendo preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º, da lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditvação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois, uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que os sistemas devem ser integrados, não se vislumbra qualquer irregularidade.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá estar construído para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.

Requisitos técnicos

Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível a identificação dessas com nitidez;
Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
Adaptar-se a todas as lógicas do negócio e estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que se comuniquem através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;
Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;
A aplicação deverá ser adaptada para fornecer acessibilidade a deficientes visuais.

Tecnologias

Arquitetura

Sua arquitetura deverá ser denominada 'Onion Architecture' onde ela se dividirá em várias camadas:

Domínios e Entidades: As entidades da aplicação deverão ficar todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados deverá ser representado aqui.

Serviços de domínio: Nessa camada, os serviços que interagirão com o domínio da aplicação deverão ser criados, sendo eles intermediários, entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação.

Serviços de aplicação: Deverão receber os comandos realizados pelo *client*, enviar os dados processados para o serviço de domínio e receber o resultado desse processamento para que então os dados sejam retornados para o *client* (Basicamente uma camada de transição entre o *client* (*front end*) e o serviço de domínio.

Integração da base de dados:

Deverá existir uma base de dados para cada módulo da aplicação, para garantir a consistência e segurança das informações dispostas em cada uma das bases, visto que cada módulo deverá possuir diferentes níveis de permissão de acesso.
Para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si, deverá existir um banco de leitura em que todos os dados que precisam ser transitados estejam disponíveis.

Interface com o Usuário

Para garantir uma operação fácil e intuitiva aos usuários a solução deverá disponibilizar no mínimo os seguintes requisitos de interface:
Permitir o acesso à tecnologia HTML / Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;



Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 67.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

Auditoria

Proporcionar registro de auditoria de todas as operações a serem realizadas dentro da aplicação;
Proporcionar consulta aos dados da auditoria de forma lógica e em gráficos;

Todos os sistemas devem ser integrados (software).

ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES

FATURA E COBRANÇA

MÓDULO PRINCIPAL

Controle de acesso

Controlar acesso por menu e sub-menu da aplicação e seus módulos permitir, restringir acesso a determinadas rotinas individualmente e/ou em grupo.
Controlar acesso a usuários específicos por módulo, sendo possível acrescentar ou restringir a qualquer momento dados de acesso.
Controlar acesso através de perfil de usuário, grupo, setor, sendo possível restringir também acessos externos a rede interna do departamento de água.

Modo de implantação

Possuir personalização da aplicação de acordo com a preferência do SAAE, sendo possível utilizar logomarca e imagem de fundo específicas, podendo estas serem modificadas a qualquer momento.
Possuir personalização de textos de boas vindas da aplicação, assim como o texto que será apresentado nas abas da aplicação, permitir que sejam modificados a qualquer momento.
Possuir personalização do texto apresentação no home da aplicação, podendo ser alterado a qualquer momento.
Possuir opção de utilizar variáveis de substituição nas mensagens específicas de usuários, podendo ser possível utilização query de número inteiro, número fracionado e de textos e alteração conforme necessidade do SAAE.
Possuir opções de parametrizações diversas que serão aplicadas na aplicação como um todo.

Controle contábil

Possuir cadastros de receitas contábeis permitindo a inclusão de seu código contábil, código reduzido e descrição contábil, onde estes poderão ser vinculados posteriormente a uma ou várias cobranças;
Possuir controle contábil de maneira estruturada, em tabela no banco de dados relacional e banco de dados de leitura, onde deverão ser registradas todas as operações realizadas e manter seus históricos de acordo com detalhamento abaixo:
Vincular a movimentação de maneira estrutural, especificando se houve crédito ou estorno na conta contábil de destino;
Vincular a movimentação de maneira estrutural, especificando a conta bancária de destino;
Vincular a movimentação fracionando proporcionalmente serviços aplicados a cada cobrança;



Manter histórico de todas as movimentações, valores fracionados, contas contábeis creditadas e estornadas, assim como nas contas bancárias.

MÓDULO FATURAMENTO

Cadastros

Para todos os cadastros realizados na aplicação, deverá ser permitido realizar a consulta através de qualquer campo do cadastro;

Nos cadastros da aplicação deverão ser consistidas em informações de códigos e descrições, não sendo permitidas informações repetidas;

Para os cadastros da aplicação deverá haver pelo menos dois modos de visualização, sendo um destes em tabela;

O modo de visualização em tabela deverá ser composto por informações baseadas na pesquisa feita através de qualquer campo do cadastro, onde serão retornadas informações específicas de cada cadastro do sistema e nas informações retornadas deverá haver um input permitindo acessar diretamente o cadastro quando desejar-se editar os dados cadastrados;

Em todas as rotinas de cadastro deverá haver o modo de pesquisa, sendo permitindo a busca por qualquer campo cadastrável;

Permitir cadastrar bancos diversos e vincular a essas contas bancárias;

Permitir cadastrar os dados do SAAE, assim como suas particularidades. Caso existam uma ou mais empresas vinculadas. A aplicação deverá permitir o cadastro de todas;

Permitir cadastrar feriados fixos, municipais com descrições distintas, para todas as operações financeiras, definir datas previstas de leitura, definir datas de execução de serviços e operações diversas pré-agendadas considerando os feriados cadastrados;

Permitir cadastrar pelo menos duas mensagens que serão direcionadas a todos consumidores;

Permitir cadastrar mensagens que serão enviadas a consumidores em situações específicas, sendo possível prever pelo menos as seguintes situações: específica, débito automático, faturamento, agência, reaviso, conta unificada, alerta especial de débitos anteriores;

Permitir cadastrar mensagens que serão vinculadas aos comunicados de notificação de débito e notificação de corte, podendo ser alterados a qualquer momento;

Permitir cadastrar motivos de recalculos, sendo que, estes serão exigidos em rotina específica de recalcular faturas e posteriormente utilizados para relatórios gerenciais;

Possuir opção de cadastrar motivo de troca de clientes para controle de trocas de titularidade das unidades consumidoras vinculadas ao SAAE;

Cadastrar ocorrência de leituras, onde se devem prever as seguintes situações:

Código;

Descrição;

Permitir pré cadastrar consumo fixo em m³;

Permitir pré cadastrar consumo fixo em valor;

Definir se permite impressão de conta;

Definir se imprime descrição na conta;

Definir diversos tipos de ação para ocorrência;

Definir se a ocorrência será considerada para finalidade de cálculo;

Definir se a ocorrência será utilizada para a finalidade de impressão;

Definir se haverá permissão de digitar leitura do hidrômetro ao informar determinada ocorrência;

Definir se exigirá captura de foto;

Definir se será gerada notificação de ocorrência em formulário separado;

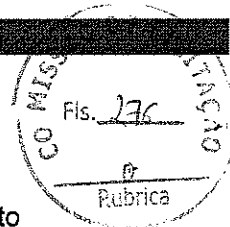
Definir se gerará repasse ou crítica de leitura;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Definir se quando informar determinada ocorrência será permitido aplicar débito ou crédito de consumo;

Permitir cadastrar clientes especificando o tipo de pessoa e para cada tipo a aplicação deverá se adequar às informações necessárias para seu gerenciamento, visando a integração total com todos os módulos presentes no sistema comercial;

Permitir pesquisar pessoas (físicas e jurídicas) cadastradas em qualquer módulo da aplicação, sendo as informações centralizadas em um único banco de dados;

Permitir cadastrar pessoas (físicas e jurídicas) em qualquer módulo da aplicação, salvando as informações centralizadas em um único banco de dados.

Reservatórios

Permitir cadastrar informações pertinentes ao sistema de distribuição de água, contendo as estações de tratamento e reservatórios.

Possuir cadastro dos parâmetros de qualidade da água;

Possuir cadastro das amostras analisadas;

Vincular reservatórios cadastrados nas unidades consumidoras na qual este seja provedor de abastecimento;

Permitir cadastrar o período e qualidade da análise;

Permitir cadastrar análises fora do padrão.

Serviços

Permitir cadastrar serviços a serem cobrados nas faturas, com diversos tipos de aplicações;

Permitir definir se o serviço será cobrado com valor fixo;

Permitir definir se o serviço será cobrado com valor percentual;

Permitir definir se o serviço será cobrado de acordo com o consumo em m³;

Realizar o cadastro da conta contábil por serviço, podendo assim identificá-la na rotina de movimentação contábil;

Permitir cadastrar o código de dívida ativa de determinado serviço;

Permitir parametrizar se determinado serviço será considerado em caso de haver crédito ou débito de consumo;

Permitir definir se haverá incidência de impostos para determinados serviços;

Permitir parametrizar mensagem a ser impressa quando determinado serviço for incluído na fatura

Permitir parametrizar se poderá ser alterado o valor de determinado serviço após seu lançamento;

Permitir definir se determinado serviço será considerado nas negociações;

Permitir parametrizar se determinado serviço será discriminado na fatura;

Permitir parametrizar se determinado serviço será vinculado a água/esgoto.

Anexos tarifários

Permitir cadastrar anexos tarifários contendo as informações de código, categoria, subcategoria;

Permitir vincular a cada anexo tarifário a tarifa básica operacional;

Permitir ativar/inativar um anexo cadastrado a qualquer momento. Sendo que suas informações e históricos de aplicações deverão ser mantidos na base de dados;

Permitir cadastrar diversas faixas de consumo e vincular as mesmas a seus pertinentes anexos tarifários;

Permitir definir a quais serviços determinados faixa de consumo se aplica;

Controlar a vigência inicial e final da faixa de consumo;



Permitir aplicar anexos diferentes dentro da mesma referência, sendo que o cálculo ocorrerá proporcionalmente, dentro de cada vigência pré-estabelecida. O que não obriga que a alteração na tabela tarifária seja feita somente na virada de uma referência;
Permitir cadastrar informações referentes à correção monetária, que deverá ser aplicada automaticamente no anexo tarifário vigente.

Débito avulso

Permitir lançar débitos avulsos para consumidores que estejam vinculados a uma unidade consumidora;
Permitir lançar débitos avulsos para consumidores que não estejam vinculados a uma unidade consumidora;
Permitir cadastrar tipo de débito avulso;
Permitir ativar e inativar tipos de débitos avulsos, e mantêm históricos dos mesmos na base de dados;
Permitir vincular a receita contábil pertinente a cada débito avulso e registrar toda a movimentação contábil deste;
Permitir negociar débitos avulsos, aplicando previa simulação, onde o usuário deverá ter informação dos valores das parcelas e vencimentos antes de concluída a operação;
Na negociação, a aplicação deverá registrar a movimentação contábil das parcelas e caso tenha mais de um serviço creditar/estornar proporcionalmente os valores.

Tipo de entrega

Permitir cadastrar tipo de entrega das faturas;
Endereços
Permitir cadastro de regionais diversas que poderão ser responsáveis por abastecimento, manutenção e controle de um grupo de municípios e localidades;
Permitir cadastro de município, localidades, bairros e logradouros, vinculando-os de maneira lógica;
A aplicação deve ser integrada com pelo menos três APIs de pesquisa automatizada por CEP, sendo uma principal e em caso de instabilidade uma segunda será acionada, e assim sucessivamente;

Hidrometria

Possuir cadastro de hidrômetros que componham a atual composição de ligações ativas do município;
Permitir cadastros de hidrômetros não instalados;
Controlar histórico de hidrômetros instalados e retirados das ligações;
Controlar através de cadastros informações das aquisições de hidrômetros, assim como a nota fiscal destes;
Controlar através de cadastros fabricantes de hidrômetros, permitir pesquisa por essa informação quando for realizar o vínculo de um hidrômetro a uma ligação;
Controlar trocas de hidrômetros através de motivos de substituição;
Registrar histórico de hidrômetros já utilizados por determinada ligação;
Permitir cadastro individual de hidrômetro, contendo as seguintes informações: código, número do hidrômetro, fabricante, número da nota fiscal, vazão, diâmetro e número de dígitos;
Permitir cadastro do hidrômetro de cada ligação, contendo as seguintes informações: fabricante, quantidade de dígitos, diâmetro, vazão, diâmetro da ligação, classificação, se utiliza telemetria, localização do hidrômetro, data de instalação de hidrômetro, leitura inicial do hidrômetro;
Permitir o cadastro de todos os fornecedores de hidrômetros.



Roteirização

Permitir criar diversas roteirizações baseando nas informações pré-definidas nos parâmetros gerais;
Permitir pesquisar e editar roteirização cadastradas;
Possuir lista detalhes da roteirização, com dados de todas as unidades consumidoras nela vinculada, sequência da mesma na roteirização e endereço completo das unidades consumidoras;
Permitir alterar a qualquer momento a sequência de uma determinada unidade consumidora vinculada a uma rota;
Reordenar automaticamente a ordem de sequência das unidades consumidora quando se realiza uma alteração;
Permitir alterar a qualquer momento uma determinada unidade consumidora de rota;

Regras de macro medidor

Permitir definir regras de cobrança em macros medidores que possuem medidores dependentes;
Permitir configurar diferentes tipos de configuração de macro medidores, tais como:
Um hidrômetro (Macro) abastecendo outros hidrômetros (Dependentes);
Uma ligação macro deverá receber a soma do faturamento de seus dependentes, emitindo conta somente para a ligação macro;
A ligação macro deverá ser faturada e o valor faturado será rateado entre os dependentes;
Deverá ser feito o rateio do consumo (m³) apurado na ligação macro para todos os seus dependentes e posteriormente efetuar o cálculo das faturas dos dependentes individualmente;
Permitir parametrizar tipos de cobranças, tais como:
Cobrança nos dependentes;
Cobrança na ligação macro;

Unidade consumidora

Permitir cadastrar, editar, pesquisa e inativar unidades consumidoras, contendo as seguintes interfaces:
Dados da ligação;
Dados do usuário/proprietário;
Dados do hidrômetro;
Histórico de hidrômetros utilizados;
Dados do imóvel;
Parametrizações gerais baseadas na regra de negócio do SAAE;
Parametrizações de integração com o sistema de LIS;
Informar mensagens vinculadas à unidade consumidora para determinada referência;
Histórico de leituras;
Histórico de serviços;
Histórico de débitos de leitura;
Histórico de débitos avulsos;
Opção de imprimir faturas em aberto;

Integração LIS

Possuir módulo de leitura e impressão simultânea;
Permitir disponibilizar cargas individuais e em grupo;



Manter histórico de cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
Manter histórico de baixa das cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
Exibir informações de falhas na rotina de LIS;
Exibir informações dos leituristas responsáveis por cada carga;
Permitir trabalhar com agrupamento de leituras;

Parâmetros gerais

Permitir parametrizar dados de integração, tais como:
Informação de priorização de categorias;
Preestabelecer descrição de serviços que serão impressos nas faturas;
Definir tipo de ação para existência de ocorrência nas leituras;
Definir o tipo de código de barras utilizado, sendo que estes são baseados no layout FEBRABAN;
Permitir parametrizar valor mínimo para cobrar/imprimir uma fatura;
Permitir parametrizar dados diversos relacionados à impressão de contas, sendo estes adaptáveis às regras de negócio aplicadas no departamento de água.

Permitir parametrizar configurações auxiliares, tais como:

Percentuais para cálculo de consumo mínimo e máximo;
Alíquota de FISAN aplicada;
Alíquota de ICMS aplicada;
Limite de parcelamento de um débito;
Número de dias pós-vencimento para geração de notificação de débitos;
Encargos financeiros e tipos de cobranças a serem aplicados;

Predefinição da roteirização;

Permitir parametrizar configurações de valores, tais como:
Predefinição se irá permitir quitações abaixo do valor do débito;
Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
Predefinição se irá permitir quitações acima do valor do débito;
Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
Predefinição do máximo de desconto que poderá ser aplicado em uma negociação;
Predefinição do mínimo de entrada em uma negociação;
Predefinição do número máximo de parcelas em uma negociação.

Permitir parametrizar códigos contábeis tais como:

Vincular a todos os tipos de cobrança da aplicação sua receita contábil;
Permitir alterar a receita contábil de determinada cobrança, mantendo o histórico de cobranças anteriores em sua movimentação contábil;

Débitos

Negociação

Permitir realizar a negociação de débitos individualmente ou em grupo;
Permitir alterar o responsável pelo débito durante a negociação;
Permitir negociar débitos de faturas e cobranças avulsas;
Exibir uma simulação da negociação antes de aplicar de fato a operação;
Permitir oferecer desconto no processo de negociação;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Permitir negociar como o serviço a ser cobrado nas faturas mensais de água;
Permitir negociar gerando faturas avulsas;
Possuir flexibilidade na definição para início dos vencimentos das parcelas negociadas;
Registrar e manter histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes a parcelamentos.

Cancelamento de negociação

Permitir realizar cancelamento por débito;
Permitir realizar cancelamento de negociação por serviço;
Registrar e manter histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes a cancelamento de negociações.

Quitação manual

Permitir quitação manual para débito avulso;
Permitir quitação manual para débito de fatura;
Permitir quitação manual para comunicados de débito;

Quitação automática

Realizar quitação automática de faturas arrecadadas através de agências bancárias;
Possuir integração com bancos conveniados, utilizando layout de integração FEBRABAN;

Débito automático

Realizar a exportação de dados relacionados a débito automático para as agências bancárias conveniadas;
Realizar a importação de dados de débito automático gerados pelas agências bancárias conveniadas;
A integração ser realizada através do layout de integração FEBRABAN.

Geração de comunicados de débito

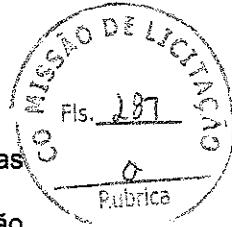
Permitir geração manual de comunicados de débitos;
Permitir cadastrar mensagem personalizada para ser impressa no comunicado;
Possuir rotina de geração de comunicado de débitos automática, executada diariamente;
Permitir a gerencia de comunicados de débito, definindo se estes serão mantidos ou inativados, se serão enviados juntos com a leitura ou não;
Permitir definir a data prevista para corte ao gerar a notificação de débito;

Gerar de comunicado de corte

Gerar documento para ser apresentado durante a execução do corte;
Permitir cadastrar mensagem personalizada para ser impressa no comunicado;
Possuir pré-definição da geração do comunicado de corte na geração do comunicado de débito;

Atualização diária de encargos

Realizar a atualização diária de juros, multas e correções para os débitos em atraso;
Manter o histórico de atualização diária dos encargos;
Permitir a realização de lançamentos para cobranças avulsas, essas podem ser para pessoas que possuem vínculo com unidades consumidoras ou não;



Permitir a exclusão de lançamentos para cobranças avulsas, essas podem ser para pessoas que possuem vínculo com unidades consumidoras ou não;
Registrar e manter o histórico de todos os lançamentos avulsos na rotina de movimentação contábil;

Fechamento mensal

Realizar o fechamento mensal das rotinas de cobrança do módulo de faturamento;
Os serviços da referência atual e inferiores que ainda não foram calculados deverão ser transferidos para a próxima referência em aberto.
Deverão ser descontados créditos e débitos de consumos utilizados nas leituras da referência selecionada.

Digitação

Permitir digitação de consumo em m³ individual;
Permitir digitação de consumo em m³ em lote;
Permitir digitação de consumo pela média individual;
Permitir digitação de consumo pela média em lote;
Permitir digitação de ocorrência individual;
Permitir digitação de ocorrência em lote;
Permitir lançamento de leitura coletada de forma manual;

Lançamento de mensagens

Permitir lançamento de mensagem que será impressa na fatura de todos os consumidores;
Permitir lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento individual;
Permitir lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento em lote;

Lançamento de serviços

Permitir lançamento de serviços que serão cobrados por determinado período;
Permitir lançamento de serviços que serão cobrados por período indefinido;
Permitir lançamento de serviços que serão cobrados somente em uma referência, sendo de maneira individual ou por rota.

Disponibilizar os seguintes relatórios

Relatório de faturamento;
Relatório de consumo por logradouro;
Mapa contábil;
Listagem de quitações;
Dashboard exibindo as informações de faturamento mensais e históricas de maneira dinâmica e interativa.

MÓDULO REQUERIMENTO

Cadastros

Permitir cadastro de agentes de execução das ordens de serviço;
Permitir ativar/inativar agentes de execução das ordens de serviço, mantendo na base de dados todo o histórico e dados relativos à agente inativados;



Permitir o cadastro de equipe de execução serviço e vínculo de agentes que nela pertence;
Permitir desvincular agentes que não mais pertencem à determinada equipe de serviço;
Permitir ativar/inativar equipes cadastradas, mantendo o histórico de ordens de serviço executadas por esta na base de dados;
Permitir cadastrar motivos de impedimento que podem ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
Permitir ativar/inativar motivos de impedimento cadastrados, mantendo o histórico de ordens de serviço que estes foram vinculados;
Permitir cadastrar tipos de corte que podem ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
Permitir cadastrar tipos de serviços que serão utilizados para geração das ordens de serviço;
Permitir definir valores a serem cobrados para determinados tipos de serviço;

Permitir cadastrar diversos tipos de requerimentos, com as seguintes predefinições:

Código;
Descrição;
Origem;
Código contábil;
Prioridade;
Dias para execução;
Dias para execução úteis ou corridos;
Exigir aprovação;
Tipo de cobrança;

Permitir definir se um tipo de requerimento é ativo ou inativo, sendo que as informações de todos os cadastros deverão ser mantidas na base de dados para históricos de requerimentos por tipos determinados;
Permitir cadastrar motivo de reprovação do requerimento;
Permitir ativar/inativar motivos de reprovação cadastrados, mantendo o histórico de utilização na base de dados;
Permitir cadastrar motivo de cancelamento do requerimento;
Permitir ativar/inativar motivos de cancelamento cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
Requerimento
Permitir cadastrar um novo requerimento e pesquisar requerimentos já lançados;
Para lançamento, a aplicação deverá ter adaptação de sua interface de acordo com as regras de negócio preestabelecidas nos cadastros do módulo;
Permitir definição de ordem de prioridade para a execução dos requerimentos;
Permitir definição de data prevista para a execução dos requerimentos;
Possuir recurso de aprovação dos requerimentos manual e automático, que quando executado gerará ordem (s) de serviço automaticamente;
Possuir recurso de reprovação dos requerimentos lançados indevidamente;
Possuir recurso para geração de protocolo referente ao requerimento, com dados de ordens de serviços geradas, valores de cobrança e termo para o solicitante assinar, se comprometendo com aquela cobrança;
Possuir recurso de geração de ordens de serviço automaticamente, após aprovação de requerimento;
Ordenar ordens de serviço geradas para um mesmo requerimento de maneira sequenciada, e monitora a liberação para execução baseada na sequência preestabelecida;
Possuir recurso de envio de ordens de serviço online para o sistema automatizado de OS definindo a equipe responsável pela execução ou não;



Utilizar de recurso para recebimento de ordens de serviço em tempo real, e após o recebimento da mesma já liberar a próxima ordem de serviço da sequência para envio automaticamente;
Possuir recurso de lançamento manual das informações de execução das ordens de serviço;
Permitir realizar cancelamento de requerimentos lançados/aprovados indevidamente;
Realizar a geração de cobrança automática ao módulo de faturamento;
Realizar a alteração do status das unidades consumidores automaticamente após execução de determinados requerimentos;
Todas as ordens de serviço deverão ser vinculadas e controladas por um requerimento.

MÓDULO ATENDIMENTO

Cadastros

Permitir cadastrar tipo de atendimento e definir a qual módulo este será direcionado;
Permitir definir se será permitido lançar atendimento em anônimo;
Permitir ativar/desativar tipos de atendimento, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;

Pesquisa

Permitir pesquisar atendimentos já lançados através da informação do protocolo gerado;
Permitir pesquisar atendimentos já lançados através da informação do tipo de atendimento;
Permitir abrir detalhes do atendimento pesquisado através da lista retornada;

Lançamento

Possibilitar o registro de todos os atendimentos realizados, tanto por meio presencial (balcão) quanto por meio telefônico;
Quando o operador abrir o atendimento, será feita a geração do número de protocolo (registro de atendimento) único;
Permitir registrar as principais tarefas executadas no atendimento;
Permitir o acompanhamento de todos os atendimentos realizados;
Registrar o descritivo do atendimento e ação que pode ser inserida pelo atendente;
Antes do atendente iniciar um novo atendimento deverá ser obrigatório o encerramento do atendimento em curso;
Permitir o anexar documentos apresentados durante o atendimento;
Permitir a visualização de documentos anexados nos atendimentos;
Permitir a visualização das principais informações da unidade consumidora na interface de lançamento do atendimento;
Permitir a visualização do histórico de débitos em uma lista paginada, e com opção de pesquisar na tabela;
Diferenciar a situação dos débitos através de cores;
Permitir a impressão de segunda via de débitos;
Realizar tratamento em débitos já quitados para não haver pagamento em duplicidade;
Realizar atendimentos que irão gerar requerimentos e encaminhar ao módulo de forma automática para a geração e execução de ordens de serviços;
Atualizar o status dos atendimentos automaticamente;
Realizar a criação de atendimentos que irão gerar requerimentos anônimos e encaminhar ao módulo de forma automática para geração e execução de ordens de serviços;
Realizar a validação de requerimentos já abertos, não permitindo gerar requerimentos em duplicidade.



Ser integrado com o Sistema de Leitura e Impressão Simultânea e Agência Virtual

MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro
Motivo de exclusão
Mensagens

Notificação de débito
Parâmetros
Impressões
Comunicado

Débitos a inscrever
Inscrição
Inscriver débitos
Exibir títulos inscritos



LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA

MÓDULO GERENCIADOR WEB (automação de coleta de leituras):

A aplicação deverá ser 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
Utilizar formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o utilizar diversos equipamentos entre os agentes;
Banco de dados deverá ser MySQL 8.0 ou superior;
Conter rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá conter todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
Possuir Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
Conter rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, sendo possível visualizar fotos;
Conter rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
Disponibilizar as informações de log de exportação para o sistema gestor;
Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;



Possuir relatórios operacionais de:

Estatística;

Log;

Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;

Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;

Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;

Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;

Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;

Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;

Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;

Permitir parametrização de fontes para a impressora;

Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;

Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;

Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;

Possuir recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;

Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo-as conforme demanda.

Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;

Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;

Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;

Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;

Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;

Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;

Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;

Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;

Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;

Possuir rotina de recebimento e enviar leituras on-line;

Possuir programação de cargas para recebimentos nos coletores.

Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leitorista por GPS apresentando os dados de leitura, os valores da fatura, a data, a hora e etc. de cada ponto em Mapas;

Possuir recurso de monitoramento online em tempo real dos leitoristas;

Gerenciar completamente as cargas, dando acesso a todas as informações de campo

contendo:

Controle de produtividade;

Rastreamento em tempo real;

Monitoramento em tempo real;

Status e progresso de carga;

Central de chat com os leitoristas;

MÓDULO MOBILE (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação deverá ser de imediato na assinatura do contrato;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Ser compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
Ser compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
Ser compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

Quantidade de leituras;
Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
Quantidade de faturas impressas e percentual;
Quantidade de faturas retidas;
Quantidade de vias impressas;
Tempo total de leitura;
Tempo médio de leitura;
Maior tempo de Leitura;
Menor tempo de leitura;
Hora da primeira leitura;
Hora da última leitura;
Quantidade de comunicados de débitos impressos;
Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
Quantidade de comunicados alternativos impressos;
Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
Quantidade de extratos de débitos impressos;
Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;

Possuir consulta de consumidores por:

Rua
Número
Hidrômetro
Rota
Matricula
Código do cliente

Grade

Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos do endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
Possuir controle de ocorrências múltiplas;
Possibilidade de utilização de até 03 leituristas em campo.
Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras da empresa;
Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Permitir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
Possuir consulta de endereços não visitados;
Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

Possuir controle de log das seguintes operações:

Exportação

Leitura efetuada

Emissão de fatura

Cancelamento de leitura

Reemissão de fatura

Desabilitar impressão

Habilitar impressão

Restauração cartão

Eliminação leituras

Leitura proporcional

Versão PC/coletor

Leitura digitada

Desabilitar Impressão do cliente

Alteração de parâmetros

Cálculo sem impressão

Lançamento de Ocorrência

Fatura retida por valor

Exclusão automática de leituras

Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo

Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo

Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

Possuir tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

Permitir atualizar a versão do software de forma online;

Controlar a impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;

Parear internamente com a impressora;

Possuir navegação para primeiro e último cliente da rota;

A configuração dos Smartphones Android a serem comodatados deverão ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;

Possuir recurso através de equipamentos apropriados para capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e impressão de uma das fotos na própria fatura;

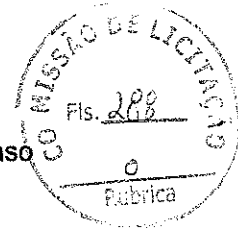
Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;

Possuir recurso de transmissão online de leituras;

Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deverá ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deverá ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

Ser integrado com o Sistema de Faturamento e Cobrança.

AGÊNCIA VIRTUAL

O Sistema deverá ser Web;

Possibilitar ao consumidor, via internet, realizar consultas de débito e Emissão de Segunda Via;

Possuir Histórico de Contas;

Possuir Histórico de Leitura;

Possuir declaração de Quitação Anual de débito;

Possibilitar solicitação de serviços : ligação, religação, e outros;

Possuir abertura, acompanhamento e histórico de atendimento de CallCenter;

Ser integrado com o Sistema de Faturamento e Cobrança.

DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para execução dos serviços (observado as especificações de execução) é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de execução dos serviços será no Município de Boa Viagem/CE, de segunda a segunda-feira, 24 (vinte e quatro) horas.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, as normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá suscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.
Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.
A comunicação imediata a CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo.

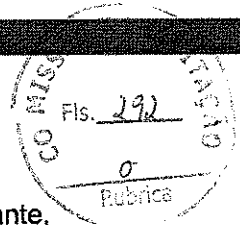
HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Boa Viagem/CE, 01 de abril de 2022.

Raimunda Janaina Torres
Ordenador(a) de Despesas da
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CONTRATANTE

MAURICIO DOS REIS
PINTO:64576400606

Assinado de forma digital por
MAURICIO DOS REIS
PINTO:64576400606
Data: 2022.04.01 11:26:59
-03'00"

Mauricio dos Reis Pinto
CWC SISTEMAS DE INFORMACAO
LTDA (EPP)
CONTRATADA